



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.161/2023

“Altera a Lei Complementar nº029 de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Projeto de Lei nº 003/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do artigo 4º da Lei Complementar nº029 de 01 de novembro de 2007, que passa a vigorar como segue:

§2º É vedada a contratação da mesma pessoa nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.745/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.